

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF

EDITAL Nº 009/2000

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PESQUISADOR ASSOCIADO

O Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, da Fundação Pública Federal, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, torna público que se acham abertas as inscrições para o concurso de provas e títulos para provimento de cargo de PESQUISADOR ASSOCIADO I, da Carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia, conforme autorização do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, publicada em 31 de dezembro de 1998 no Diário Oficial, e com base na Lei 8.112/90 e Resolução nº 2 de 23/11/94, do Conselho do Plano de Carreiras, instituído pela Lei nº 8.691/93, em sua sede, sito à Rua Dr. Xavier Sigaud nº 150, Urca, Rio de Janeiro – RJ, pelo período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

O Concurso será regido por este Edital, promovido pelo Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF e realizado na Cidade do Rio de Janeiro – RJ.

1 – DO CARGO

1.1 – Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia

CARGO: PESQUISADOR ASSOCIADO I

VAGA: 01

CLASSE: NS-B Padrão IV

FORMAÇÃO: Física ou área afim

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Física Experimental nas seguintes subáreas

- a) Física de Altas Energias;
- b) Física de Raios Cósmicos;
- c) Física e Técnicas Nucleares.

REQUISITOS: Ter Grau de Doutor em Física; ter realizado pesquisa relevante durante pelo menos três anos após a obtenção do título de Doutor; e ainda ter realizado de forma independente, pesquisa em sua área de atuação, demonstrada por publicações relevantes em revistas de circulação internacional e considerando-se também, sua contribuição na formação de novos pesquisadores.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.632,15 (Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos) – incluídos o Adicional de Titulação, a Gratificação de Atividade em Ciência e Tecnologia e a Gratificação de Desempenho de Atividade em Ciência e Tecnologia.

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$60,00 (sessenta reais)

O valor da inscrição deverá ser depositado na Conta n.º 170.500-8 / Agência n.º 3602-1 Banco do Brasil – S/A (Código 36420136201001-4).

1.2 – Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia

CARGO: PESQUISADOR ASSOCIADO I

VAGA: 01 (uma)

CLASSE: NS-B Padrão IV

FORMAÇÃO: Física ou área afim

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Física Experimental nas seguintes subáreas

- a) Matéria Condensada/Magnetismo;
- b) Matéria Condensada /Férmions Pesados;
- c) Matéria Condensada/ Filmes Finos;
- d) Matéria Condensada/Supercondutividade;
- e) Técnicas de Matéria Condensada aplicadas a Biosistemas.

REQUISITOS: Ter Grau de Doutor em Física; ter realizado pesquisa relevante durante pelo menos três anos após a obtenção do título de Doutor; e ainda ter realizado de forma independente, pesquisa em sua área de atuação, demonstrada por publicações relevantes em revistas de circulação internacional e considerando-se também, sua contribuição na formação de novos pesquisadores.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.632,15 (Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos) – incluídos o Adicional de Titulação, a Gratificação de Atividade em Ciência e Tecnologia e a Gratificação de Desempenho de Atividade em Ciência e Tecnologia.

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$60,00 (sessenta reais)

O valor da inscrição deverá ser depositado na Conta n.º 170.500-8 / Agência n.º 3602-1 Banco do Brasil – S/A (Código 36420136201001-4).

1.3 - Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia

CARGO: PESQUISADOR ASSOCIADO I

VAGA: 01 (uma)

CLASSE: NS-B Padrão IV

FORMAÇÃO: Física ou área afim

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Física Teórica nas seguintes subáreas

- a) Teoria de Campos;
- b) Cosmologia e Gravitação;
- c) Física Nuclear.

REQUISITOS: Ter Grau de Doutor em Física; ter realizado pesquisa relevante durante pelo menos três anos após a obtenção do título de Doutor; e ainda ter realizado de forma independente, pesquisa em sua área de atuação, demonstrada por publicações relevantes em revistas de circulação internacional e considerando-se também sua contribuição na formação de novos pesquisadores.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.632,15 (Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos) – incluídos o Adicional de Titulação, a Gratificação de Atividade em Ciência e Tecnologia e a Gratificação de Desempenho de Atividade em Ciência e Tecnologia.

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$60,00 (sessenta reais)

O valor da inscrição deverá ser depositado na Conta n.º 170.500-8 / Agência n.º 3602-1 Banco do Brasil – S/A (Código 36420136201001-4).

1.4 - Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia

CARGO: PESQUISADOR ASSOCIADO I

VAGA: 01 (uma)

CLASSE: NS-B Padrão IV

FORMAÇÃO: Física ou área afim

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Física Teórica nas seguintes subáreas

- a) Matéria condensada/ propriedades magnéticas, supercondutoras;
- b) Matéria Condensada/ sistemas de baixa dimensionalidade;
- c) Matéria Condensada/ cálculo de estrutura eletrônica;
- d) Sistemas Dinâmicos não-lineares clássicos e quânticos;

- e) Grupos quânticos;
- f) Física Estatística;
- g) Aplicações interdisciplinares de métodos da matéria condensada.

REQUISITOS: Ter Grau de Doutor em Física; ter realizado pesquisa relevante durante pelo menos três anos após a obtenção do título de Doutor; e ainda ter realizado de forma independente, pesquisa em sua área de atuação, demonstrada por publicações relevantes em revistas de circulação internacional e considerando-se também sua contribuição na formação de novos pesquisadores.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.632,15 (Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e quinze centavos) – incluídos o Adicional de Titulação, a Gratificação de Atividade em Ciência e Tecnologia e a Gratificação de Desempenho de Atividade em Ciência e Tecnologia.

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$60,00 (sessenta reais)

O valor da inscrição deverá ser depositado na Conta n.º 170.500-8 / Agência n.º 3602-1 Banco do Brasil – S/A (Código 36420136201001-4).

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

- 2.1 - Nacionalidade brasileira ou estrangeira;
- 2.2 - Gozo dos direitos políticos no caso de nacionalidade brasileira;
- 2.3 - Quitação com as obrigações eleitorais e militares, no caso de nacionalidade brasileira;
- 2.4 - Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 2.5 - Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.6 - Aptidão física e mental;
- 2.7 - Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal nos termos do disposto no Artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- 2.8 - Obedecer às exigências das atribuições do cargo, em conformidade com a Lei nº 8.691/93.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1- A inscrição no concurso para os cargos de Pesquisador Associado I será efetuada na sede do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, sito à Rua Dr. Xavier Sigaud, n.º150, Urca, Rio de Janeiro – RJ, Serviço de Recursos Humanos, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas (dias úteis), desde que os candidatos satisfaçam às seguintes condições:

- a) Possuam o título de Doutor em Física, ou área afim àquela objeto deste concurso, concedido por instituição brasileira credenciada pelo Conselho Federal de Educação ou por instituição estrangeira de elevado renome, devidamente revalidado;
- b) apresentem *curriculum vitae* completo em 06 (seis) vias, compatível com a área de pesquisa em questão e com as exigências e atribuições do cargo;
- c) preencham os pré requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme disposto na Lei nº 8.691/93.

3.2 - O título de Doutor mencionado no subitem (a) do item 3.1 será apreciado pela Comissão Supervisora de Concursos do CBPF, para verificar se atende aos requisitos deste Edital e da legislação em vigor e para analisar sua afinidade com a área do concurso.

3.3 - A compatibilidade e o preenchimento dos pré-requisitos referidos nos subitens (b) e (c) de 3.1, serão, também, objeto de análise e deliberação pela Comissão Supervisora de Concursos do CBPF.

3.4 - Para inscrever-se o candidato deverá apresentar requerimento ao Diretor do CBPF, instruído com a documentação abaixo:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) original ou cópia autenticada do comprovante da titulação requerida;

- c) *curriculum vitae* completo, em 06 (seis) vias;
- d) memorial, em 06 (seis) vias, contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhada de uma análise sumária desses trabalhos, feita pelo próprio candidato, situando o seu significado e a contribuição que representam. O memorial deve conter, ainda, uma lista de no mínimo 05 (cinco) especialistas de instituições brasileiras ou estrangeiras, não pertencentes aos quadros do CBPF, que possam fornecer avaliações sobre os trabalhos do candidato, as quais poderão servir de subsídios para a Comissão Supervisora na análise e apreciação de seus títulos;
- e) separatas ou cópias de cada um dos trabalhos mencionados no memorial.

3.5 – O deferimento do pedido de inscrição dependerá de parecer favorável da Comissão Supervisora de Concursos do CBPF, quanto ao cumprimento das condições dos subitens (a) e (b) de 3.1, cabendo recurso ao Conselho Técnico Científico (CTC) do CBPF.

3.6 - Não é permitida a inscrição condicional.

3.7 - Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo termo, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador. Esta procuração poderá ser por instrumento Público ou Particular. No caso de instrumento particular deverá ser datilografada e ter firma do outorgante reconhecida por Tabelião.

3.8 - O candidato, ou seu procurador, é inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como pela exatidão da documentação apresentada.

4 – DAS PROVAS

4.1 – O concurso de Provas e Títulos para os cargos previstos neste Edital constará das seguintes etapas :

- a – análise e apreciação de títulos;
- b – prova pública de defesa e arguição do memorial;
- c – prova pública de erudição e expressão ;

4.1.1 – Da análise e apreciação dos títulos

A Comissão Examinadora apreciará os títulos e o *curriculum vitae*, levando em conta nesta avaliação a autonomia, a criatividade e a maturidade científica do candidato, assim como a sua competência para o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada. Nessa apreciação deverá ser levada em conta a relevância, a extensão e a profundidade das contribuições científicas do candidato, evidenciadas por suas publicações e projetos de caráter científico, bem como, por sua experiência na liderança de grupos de pesquisa, na realização de projetos de desenvolvimento, orientação de teses e na participação em congressos, seminários e outras atividades científicas. Serão consideradas nessa análise as avaliações dos trabalhos do candidato feitas por especialistas não pertencentes aos quadros do CBPF, entre os quais poderão estar aqueles referidos no subitem (d) do item 3.4.

4.1.2 – Da prova pública de defesa e arguição do memorial

O candidato fará uma apresentação de seus trabalhos e planos atuais de pesquisa durante um período de 60 a 90 minutos, analisando-os de forma global, procurando salientar o significado das contribuições que considera mais relevantes. Após a apresentação, o candidato será arguído pela Comissão Examinadora sobre a exposição oral, o memorial e o *Curriculum Vitae*. A Comissão poderá inclusive abordar criticamente a obra do candidato, a quem, caberá o direito de defesa.

4.1.3 – Da prova pública de erudição e expressão

O candidato escolherá um tema dentro da área do concurso, sobre o qual fará uma conferência pública, com a duração de 50 a 60 minutos, demonstrando sua erudição e capacidade de expor um tópico avançado, de forma clara e coerente. Ao final da exposição a Comissão Examinadora poderá fazer perguntas ao candidato sobre tópicos relacionados ao tema da conferência ou à área do concurso.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 – A Comissão Examinadora será constituída por 5 (cinco) pesquisadores em Ciência e Tecnologia, de notória competência na área objeto do concurso, ou correlata, indicados pelo Conselho Deliberativo do CNPq, dos quais pelo menos 3 (três) não pertencentes aos quadros do CBPF.

5.2 – A composição da Comissão Examinadora e o dia de sua instalação para o início do concurso serão anunciados aos candidatos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante afixação no quadro de avisos do CBPF, localizado na portaria, e correspondência aos candidatos inscritos.

5.3 – A Comissão Examinadora elaborará relatório conclusivo indicando, por maioria dos seus membros, os candidatos aprovados, caso haja, em ordem de classificação para o preenchimento de cada vaga posta em concurso. Cada membro da Comissão Examinadora emitirá a Nota Final (NF) de cada candidato mediante a média ponderada das notas, de 0 a 10, das provas do item 4.1., atribuindo peso 5 (cinco) à análise e apreciação dos títulos, peso 3 (três) à defesa do memorial e peso 2 (dois) à prova de erudição e expressão. Cada membro da Comissão Examinadora fará a indicação dos candidatos aptos a preencherem o cargo, considerando as notas por ele atribuídas aos candidatos.

5.4 – O candidato será considerado apto para preenchimento do cargo, se indicado pela maioria absoluta dos membros da Comissão Examinadora, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

5.5 – A classificação dos candidatos considerados aptos será feita através de uma nota final global (NFG) dada pela média aritmética das notas finais atribuídas por todos os membros da Comissão Examinadora.

5.6 – Se nenhum candidato for aprovado de acordo com o item 5.4, a Comissão não fará qualquer indicação e o cargo não será preenchido.

5.7 – Na hipótese de haver igualdade de nota final global (NFG), terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obter a maior média aritmética dentre as notas finais referentes apenas à análise e apreciação dos títulos e currículo;
- b) obter a maior média aritmética dentre as notas finais referentes apenas à defesa de memorial;
- c) obter a maior média aritmética dentre as notas finais referentes apenas à prova de erudição e expressão.

5.8 - As decisões da Comissão Examinadora, no que concerne ao mérito, são irrecorríveis.

5.9 - O relatório da Comissão Examinadora será homologado pelo Conselho Técnico Científico (CTC) do CBPF, o qual decidirá sobre os casos omissos.

5.10 – O resultado final do concurso será submetido ao Presidente do CNPq para homologação, e publicado no Diário Oficial.

5.11 – Os candidatos serão informados sobre o resultado das provas do Concurso Público através de listagens afixadas na portaria do CBPF.

6 – DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos que venham a ser interpostos pelos candidatos deverão ser dirigidos ao Conselho Técnico Científico (CTC) do CBPF, que os apreciará como última instância.

6.1.1 – Os recursos referentes ao item 3 – Da inscrição, deverão ser protocolados no CBPF até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo de inscrição ou até 2 (dois) dias úteis após a comunicação do parecer da Comissão Supervisora de Concursos referido no item 3.5, no caso de indeferimento do pedido de inscrição, valendo o que ocorrer por último.

6.1.2 - Os recursos referentes ao item 4 – Das Provas e 5 – Do Julgamento, deverão ser protocolados no CBPF até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final no Diário Oficial.

7- DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 – O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério do CBPF.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Havendo desistência ou o não-cumprimento às exigências legais dentro do prazo mencionado no item 7.1, por parte do candidato classificado em primeiro lugar, assumirá o segundo colocado e assim sucessivamente.

8.2 – A classificação no concurso público não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele provido, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

8.3 – Observado o número de vagas existentes, o candidato habilitado será convocado para a nomeação por correspondência, obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado.

8.4 - O não pronunciamento, após reconvocato por edital, carta com aviso de recebimento ou telegrama, permitirá à Administração excluí-lo do concurso público, devendo, portanto, o candidato manter seu endereço atualizado junto à área de Recursos Humanos do CBPF.

8.5 – A inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas, procedimentos e condições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Supervisora de Concursos do CBPF.

8.7 - Aplicam-se ao presente Concurso o disposto na Lei nº 8.112/90, Lei nº 8.691/93, no que couber, e as demais legislações pertinentes.

AMÓS TROPER
Diretor do CBPF